

Edital DPI/DPG N° 01/2022

Apoio à execução de projetos de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação com produção de artigos científicos

1. Finalidade

Os Decanatos de Pesquisa e Inovação (DPI) e de Pós-Graduação (DPG) da Universidade de Brasília (UnB) tornam público o Edital DPI/DPG nº 01/2022, que visa estimular, por meio de pagamento de auxílio financeiro a pesquisador, a execução de projetos de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação, com a participação de docentes e de técnicos-administrativos ativos do quadro permanente da Universidade de Brasília, que resultem na produção de artigos científicos aceitos em periódicos que cobram taxa de publicação.

2. Público-alvo e condições de participação

2.1. Poderão participar deste edital docentes e técnicos-administrativos da Universidade de Brasília pertencentes ao quadro permanente e ativos da Universidade de Brasília.

2.2. Além de adequar-se aos critérios do item 2.1, o/a participante deve:

2.2.1. ter tido o artigo científico, de autoria ou coautoria do/da participante, produto da pesquisa em desenvolvimento, aceito para publicação em periódico que cobra taxa de publicação;

2.2.2. ter quitado pendências em editais anteriores do DPI/DPG que tiveram por objetivo o pagamento de artigo em periódico e o pagamento de artigos em anais de evento (Editais DPI/DPG n. 01/2017, 02/2017, 01/2018, 02/2018, 01/2019, 02/2019, 03/2019, 04/2019, 02/2020 e 03/2020);

2.2.3. ser líder ou participante de projeto de pesquisa vigente (financiado ou não), devidamente registrado no currículo lattes;

2.2.4. atualizar seu currículo lattes na data de submissão;

2.2.5. ter Perfil ORCID e Google Scholar atualizados na data de submissão.

2.3. Na solicitação, deve(m) estar explicitado(s) o(s) projeto(s) de pesquisa relacionado(s) ao auxílio a ser percebido por meio deste edital.

2.4. É vedada:

2.4.1. A participação de servidor que esteja lotado ou exercendo função no DPI ou no DPG;

2.4.2. A participação de docentes colaboradores, voluntários, visitantes ou substitutos da Universidade de Brasília;

2.4.3. A utilização do auxílio a ser recebido em projetos oriundos de termos de execução descentralizada (TEDs), convênios, contratos e congêneres;

2.4.4. A concessão, via pagamento, de bolsas e auxílios financeiros a servidores da UnB, com a finalidade de desenvolver atividades relacionadas à sua

atribuição regular e para participar de atividades de desenvolvimento, instalação ou manutenção de produtos ou serviços de apoio a áreas de infraestrutura da Universidade de Brasília.

3. Recursos financeiros

3.1. A origem dos recursos é proveniente da UnB/DPI/DPG.

3.2. O total de recursos financeiros destinados ao presente edital é R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), sujeitos à ampliação, de acordo com a disponibilidade de novos aportes de recursos financeiros para os Decanatos.

4. Prazos para execução do edital

4.1. Este edital será realizado em fluxo contínuo, a partir da sua data de publicação.

4.2. Os auxílios serão concedidos até o limite de recursos financeiros previstos para este edital, em conformidade com o cronograma de encerramento do exercício financeiro da UnB para o exercício de 2022.

5. Auxílio a ser concedido

5.1. Para cada solicitação contemplada, fica definido o valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para pagamento de auxílio financeiro a pesquisador.

5.1.1. O valor do recurso solicitado deve ser indicado no Anexo II desse edital.

5.1.2. Em caso de o recurso solicitado ser em moeda estrangeira, o valor em reais será calculado mediante cotação do Banco Central do Brasil no dia da análise do processo pela equipe do DPI/DIRPE.

5.1.2.1. Caso o valor do recurso, sobretudo aqueles convertidos de moeda estrangeira para reais, seja superior a R\$ 10.000,00, o auxílio a ser concedido será limitado ao teto mencionado no item 5.1.

5.1.3. Quando da prestação de contas, a/o participante deve apresentar comprovante de pagamento de taxa de publicação do artigo, conforme item 8.2.2 desse edital.

5.2. Em hipótese alguma será feito qualquer tipo de reembolso.

6. Requisitos e condições para a/o participante

6.1. A/O participante deverá conhecer este edital **ANTES** de submeter sua solicitação.

6.2. O processo SEI de solicitação do auxílio financeiro a pesquisador deve conter os seguintes documentos:

6.2.1. Tipo de processo SEI: Orçamento e Finanças: Pagamento à Pessoa Física;

6.2.2. Memorando contendo a solicitação do auxílio, conforme Anexo I, endereçado à DPI/DIRPE no SEI;

6.2.3. Formulário de identificação da/do participante e informações do artigo a ser publicado (Anexo II);

6.2.4. Formulário de auxílio financeiro a pesquisadores (Anexo III)

- 6.2.5. Comprovante de aceite de artigo científico em periódico nacional ou internacional, com Qualis A1, A2, B1 ou B2, ou fator de impacto equivalente, com aceite recebido a partir de 1º de dezembro de 2021.
- 6.3. O DPI não se responsabiliza por solicitação encaminhada para ambiente SEI diferente do DPI/DIRPE.
- 6.4. As informações prestadas nos formulários, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade da/do participante, que responderá por qualquer aspecto relativo à falsidade de informações.
- 6.5. Após o envio do processo especificado no item 6.2, não será possível substituir a/o participante.
- 6.6. É de responsabilidade da/do participante verificar o andamento do processo e atender às demandas da DPI/DIRPE e dos demais setores por onde tramitarem o processo, no tempo estipulado na comunicação da demanda.
- 6.7. Cada participante poderá ser contemplada/o até duas vezes na vigência deste edital.
- 6.8. Os participantes contemplados neste edital não poderão ser contemplados em outros editais DPI/DPG em 2022.
- 6.9. Para ser aprovada a solicitação, a/o participante deverá:
 - 6.9.1. Ter o projeto de pesquisa, indicado no processo, devidamente cadastrado em seu Currículo Lattes;
 - 6.9.2. Seguir corretamente o modelo de memorando apresentado no Anexo I;
 - 6.9.3. Preencher corretamente o formulário de auxílio financeiro a pesquisador, apresentado no Anexo III;
 - 6.9.4. Apresentar o comprovante de aceite de artigo científico em periódico nacional ou internacional, com Qualis A1, A2, B1 ou B2, ou fator de impacto equivalente, com aceite recebido a partir de 1º de dezembro de 2021.

7. Análise das Propostas

- 7.1. A DPI/DIRPE verificará toda a documentação contida no processo de solicitação de apoio, que deverá estar em conformidade com o item 6.2 deste edital.
- 7.2. Dúvidas ou solicitações de informações devem ser encaminhadas ao e-mail dpi_dirpe@unb.br.
- 7.3. O DPI não divulgará resultados por telefone ou por correio eletrônico.

8. Prestação de Contas

- 8.1. A prestação de contas dos recursos deve ser realizada em até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após a efetivação do pagamento de auxílio financeiro a pesquisador por parte do Decanato de Administração (DAF).
- 8.2. Para fins de prestação de contas, a/o participante deve reabrir o processo SEI de solicitação do auxílio e inserir:
 - 8.2.1. a versão publicada do artigo científico em periódico nacional ou internacional, com Qualis A1, A2, B1 ou B2, ou fator de impacto equivalente, com aceite recebido a partir de 1º de dezembro de 2021; e

- 8.2.2. o comprovante do pagamento da taxa de publicação do artigo resultante da pesquisa em andamento.
- 8.2.3. O artigo resultante do apoio de quaisquer editais do DPI e DPG só pode ser apresentado uma única vez, por um único solicitante, para fins de prestação de contas.
- 8.3. Deve também ser disponibilizado no processo SEI de solicitação do auxílio o Termo de Autorização (ver Anexo IV), referente ao artigo publicado.
- 8.3.1. O Termo pode ser preenchido à mão ou digitalmente, porém deve ser assinado de próprio punho.
- 8.4. De posse dos documentos citados nos itens anteriores, a DPI/DIRPE encaminhará o processo à Biblioteca Central (BCE), para disponibilização da publicação no Repositório Institucional da UnB (RI/UnB).
- 8.4.1. Em casos de detecção de direitos autorais envolvendo as publicações dos artigos disponibilizados, a BCE só disponibilizará os metadados do artigo no RI/UnB.
- 9. Disposições gerais**
- 9.1. Se, por qualquer motivo, a prestação de contas do recurso não ocorrer na forma dos itens 8.2.1 ou 8.2.2, a/o participante deverá devolver o recurso à União, mediante emissão de Guia de Recolhimento da União (GRU).
- 9.2. O presente edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do DPI e do DPG, seja por motivo de interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique direitos a indenizações ou a reclamações de qualquer natureza.
- 9.3. O presente edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasília, 18 de janeiro de 2022.

Cláudia Naves David Amorim
Decana Substituta de Pesquisa e
Inovação - Ato da Reitoria nº 0020/2022
Universidade de Brasília

Lúcio Remuzat Rennó Júnior
Decano de Pós-Graduação
Universidade de Brasília

ANEXO I – MODELO DE MEMORANDO

EDITAL DPI/DPG N. 01/2022 – APOIO À EXECUÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISAS CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E DE INOVAÇÃO COM PRODUÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS

Instruções

1. No processo SEI, clicar no menu “Incluir Documento” => “Memorando”.
2. Preencher o documento do SEI **estritamente** conforme o modelo abaixo, com o seguinte texto:

Memorando nº xx/2022/xx	Em dd/mm/aaaa
Para: DPI / DIRPE	
Assunto: Solicitação de auxílio financeiro a pesquisador – Edital DPI/DPG n. 01/2022	
Solicito auxílio financeiro a pesquisador relacionado ao(s) projeto(s) de pesquisa “abc”, que teve(tiveram) como produto o artigo científico intitulado “mno”, aceito para publicação no periódico “xyz”.	
Atenciosamente,	
Nome	
Professora/Professor do Magistério Superior	

**ANEXO II – FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DA/DO PARTICIPANTE E
INFORMAÇÕES DO ARTIGO A SER PUBLICADO**

**EDITAL DPI/DPG N. 01/2022 – APOIO À EXECUÇÃO DE PROJETOS DE
PESQUISAS CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E DE INOVAÇÃO COM PRODUÇÃO
DE ARTIGOS CIENTÍFICOS**

1. Dados Gerais da/do participante

Nome da/do participante:

Matrícula FUB:

Unidade Acadêmica/Administrativa:

Nome do(s) projeto(s) de pesquisa que se relaciona(m) ao auxílio:

Link para o Currículo Lattes:

Link para o Perfil ORCID (somente para docentes):

Link para o Perfil Google Scholar (somente para docentes):

**2. Preencha a tabela abaixo, conforme as informações contidas no documento
que comprova o aceite do artigo no periódico.**

Título do artigo (em periódico Qualis A1, A2, B1 ou B2, ou fator de impacto equivalente)	Nome do periódico	Classificação Qualis	Valor do auxílio solicitado*

*Caso o recurso solicitado seja em moeda estrangeira, informar o valor na moeda original.

Declaro estar de acordo com os requisitos e demais normas constantes no edital DPI/DPG n.01/2022 e me comprometo a realizar a prestação de contas, conforme especificado no referido edital.

Brasília, ____ de _____ de 2022.

Assinatura da/do participante

ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES E PESQUISADORES

EDITAL DPI/DPG N. 01/2022 – APOIO À EXECUÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISAS CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E DE INOVAÇÃO COM PRODUÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS

TERMO DE COMPROMISSO

1 – AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES E PESQUISADORES

33901801	BOLSA DE ESTUDOS NO PAÍS	()
33901804	AUXÍLIO VIAGEM INDIVIDUAL	()
33901804	AUXÍLIO DESENVOLVIMENTO ESTUDOS E PESQUISAS – ALUNOS.....	()
3392001	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	()
	Observação: assinalar esta opção	
33903607	ESTAGIÁRIOS / MONITORIA.....	()

CENTRO DE CUSTO

NOME		MATRÍCULA FUB	
CPF (Confira este dado atentamente)	RG	DATA DE NASCIMENTO	
ENDEREÇO			TELEFONE
BANCO (Confira este dado atentamente)	AGÊNCIA (Confira este dado atentamente)	CONTA CORRENTE (Confira este dado atentamente)	
E-MAIL			
DENOMINAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA			

2 – JUSTIFICATIVA

Atividades da pesquisa a serem executadas:

- a)
- b)
- c)

....

O artigo científico “mno” é/foi resultante das atividades de pesquisa acima relacionadas.

3 – ESPECIFICAÇÃO

Centro de Custo DPI DPG	Fonte de Recurso 2020NE001325, 2020NE001424, 2021NE002982.	Programa de Trabalho – PTRES Não se aplica	
Tipo de bolsa/auxílio: () Estudo (x) Pesquisa () Extensão () Iniciação ao Trabalho () Aux. Viagem Individual () Estágios / Monitora			
Período Não se aplica	Quantidade Parcelas 1	Valor Mensal Não se aplica	Valor Total Até R\$ 10.000,00

4 – TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para todos os efeitos, conhecer normativos contidos no PROGRAMA acima informado e concorda com eles bem como estar ciente de que na condição de bolsista ou pesquisador, não gera vínculo empregatício junto à Fundação Universidade de Brasília.

Brasília, ____ de _____ de 2022.

Beneficiária/Beneficiário

ANEXO IV – TERMO DE AUTORIZAÇÃO – BCE/UnB

EDITAL DPI/DPG N. 01/2022 – APOIO À EXECUÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISAS CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E DE INOVAÇÃO COM PRODUÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Identificação			
Autor: _____			
RG: _____	CPF: _____	E-mail: _____	
Fone: _____	Vínculo na UnB: _____		
Local UnB _____	de	Trabalho _____	na
Título do documento: _____			

Declaração
O referido autor:
a) declara que o documento entregue é seu trabalho original;
b) declara também que a entrega do documento não infringe, tanto quanto lhe é possível saber, os direitos de qualquer outra pessoa ou entidade;
c) declara que, se o documento entregue é baseado em trabalho financiado ou apoiado por outra instituição que não a Universidade de Brasília, cumpriu quaisquer obrigações exigidas pelo respectivo contrato ou acordo.

Termo de Autorização
Na qualidade de titular dos direitos morais de autor do conteúdo supracitado:
(<input type="checkbox"/>) Autorizo a Biblioteca Central da Universidade de Brasília a disponibilizar a obra, gratuitamente, para fins acadêmicos e não comerciais (leitura, impressão e/ou download) a partir desta data.
(<input type="checkbox"/>) Não autorizo a Biblioteca Central da Universidade de Brasília a disponibilizar a obra, em decorrência de ter cedido o direito autoral patrimonial ao editor.
A obra continua protegida por Direito Autoral e/ou por outras leis aplicáveis. Qualquer uso da obra que não o autorizado sob esta licença ou pela legislação autoral é proibido.
_____ / ____ / _____ Local Data
_____ Assinatura do Autor e/ou Detentor dos Direitos Autorais